

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

C.M. Ofício nº 016/2012

Ibitinga, 26 de novembro de 2.012.

ASSUNTO: Análise das Emendas Propostas Para o Orçamento – Exercício 2013

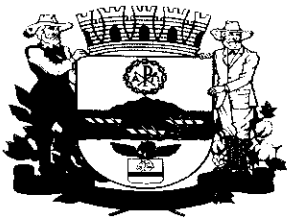
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Usando as atribuições que me são conferidas, encaminho análise das emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 120/2012, referente ao Orçamento Programa para o exercício 2013:

01) - Com relação à emenda nº 001: **Já existe a previsão** na Secretaria da Habitação e Urbanismo o programa/atividade: Construção de Casas de Interesse Social no valor total de R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais). Na emenda nº 001 o Vereador propõe a criação do programa/atividade: Construção de Casas Populares na Secretaria de Habitação e Urbanismo. Assim, tal emenda servirá para acrescentar mais a importância de R\$ 580.000,00(quinhetos e oitenta mil reais), na construção de Casas Populares. Totalizando uma previsão para o gasto com Construção das Casas no total R\$ 1.000.000,00(Um milhão de reais).

02) - Com relação à emenda nº 002: **Já existe a previsão** no Serviço Autônomo Municipal de Saúde o programa/atividade: Sentenças Judiciais no valor total de R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Na emenda nº 002 o Vereador propõe a criação do programa/atividade: Sentenças Judiciais no Serviço Autônomo Municipal de Saúde. Assim, tal emenda servirá para acrescentar mais a importância de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), para Pagamento de Ações Trabalhistas, movidas pelos Servidores Públicos do SAMS. Totalizando uma previsão para o gasto com Sentenças Judiciais no total R\$ 586.400,00(quinhetos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).






Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

03) - Com relação à emenda nº 003: **Era previsto** no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o programa/atividade: implantação de curso pré vestibular gratuito na Fundação de Ensino – FEMIB, mas com as alterações apresentadas pelo Poder Executivo o programa/atividade: implantação de curso pré vestibular gratuito **foi excluído**. A EMENDA Nº 003 propõe que tal projeto/atividade: Programa de Extensão Universitária deverá permanecer em aberto para o processo educativo, cultural e científico que articula, amplia, desenvolve e realimenta o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre a FEMIB e a sociedade, no valor total de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

Oriento que após apreciação desta Comissão proceda-se a **inclusão** e as **devidas alterações** das emendas apresentadas na peça orçamentária a ser especificada nos anexos II, VI e VII, detalhando na “Execução Orçamentária – LOA: Meta Física e Financeira, denominando Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”.

Atenciosamente,


Fátima Aparecida Johansen
Coordenadora Financeira

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Djalma Antonio Sampaio
Presidente

